



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

**DECRETO Nº 228, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.868,38 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais Trinta e Oito Centavos).

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.433, de 24 de junho de 2021, DECRETA:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.868,38 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais Trinta e Oito Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO  
Unidade: 62 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO  
Função: 15 URBANISMO  
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa: 0054 MOBILIDADE URBANA  
Proj/Ativ.: 1185 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS  
Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições  
Recurso: 1016 Operação de Crédito – Finisa R\$ 8.868,38

**Art. 2º** - Parte das despesas decorrentes do Art. 1º será coberta pelo Superávit Financeiro:

Recurso: 1016 Operação de Crédito – Finisa R\$ 8.868,38

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**ROSENEI DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração**